



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 847/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU EMERSON JULIO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE:


L E I:

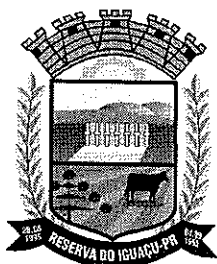
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 368.818,70 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e setenta centavos), conforme se especifica a seguir:

05.000	Secretaria de Educação
05.002	Departamento Pedagógico
12.361.0006-020	Manutenção 5%
339030 - (1141)	Material de Consumo
3/1/145	Convênio EJA
Valor R\$	37.551,70
449051 - (1261)	Obras e Instalações
3/3/141	Convênio Super Creche - Exerc Ant
Valor R\$	291.867,00

CNPJ 01.612.911/0001-32

Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel/Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – e-mail: planejamento@hotmai.com





MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

449051 - (1262)	Obras e Instalações
3/1/141	Convênio Super Creche
Valor R\$	7.000,00
08.000	Secretaria de Assistência Social
08.001	Gabinete da Secretaria
08.244.00172-051	Manutenção FMAS -Fundo Mun Assist Social
339030 - (2780)	Material de Consumo
3/1/786	Convênio 089/2013 SEDS
Valor R\$	6.390,00
339039 - (2901)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3/1/786	Convênio 089/2013 SEDS
Valor R\$	9.000,00
449052 - (2902)	Equipamento e Material Permanente
3/1/786	Convênio 089/2013 SEDS
Valor R\$	17.010,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no Artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I - Excesso de Arrecadação das contas de receita:

RECEITA	FONTE	VALOR R\$
1.7.6.2.99.07.00.00.00	786	32.400,00
1.7.2.1.35.99.16.00.00	145	36.901,70
1.3.2.5.01.05.02.16.00	145	650,00
1.3.2.5.01.05.02.12.00	141	7.000,00



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

II - Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

FONTE	VALOR
141 Super Creche	291.867,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná,
03 de julho de 2013.


EMERSON RIBEIRO
Prefeito Municipal